



Dulce

Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 261/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada.

**28.00 - CODEG**

28.01 – Gabinete do Presidente

15.452.0055.2.272 – Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana

329 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 285.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 285.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**28.00 - CODEG**

28.01 – Gabinete do Presidente

15.752.0054.1.310 – Iluminação Pública

320 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo 1.751.0000.0000 – Contribuição Custeio do Serviço Iluminação Pública

R\$ 285.000,00

**Total do (s) Débito (s) R\$ 285.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 28 de maio de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

Prefeito Municipal